



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 84/2025.
(De autoria da Vereadora Vânia Lúcia de Oliveira Sales).

Concede Diploma de Honra ao Mérito a Igreja Casa da Benção, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Igreja Casa da Benção**, em razão dos seus relevantes serviços prestados à comunidade, no campo social/no exercício profissional, na forma do art. 22, §§ 5.º, 6.º e 7.º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

Artigo 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 16 de julho de 2025.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA (DC)
Presidente